

Processo n.: @PAP 22/80016413

Assunto: Procedimento Apuratório Preliminar acerca de supostas irregularidades referentes ao Pregão Eletrônico n. 22/00136 - Gerenciamento e fornecimento de vales alimentação e refeição

Interessada: VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A.

Procuradores: André Kloper de Almeida e outros

Unidade Gestora: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 795/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Indeferir a medida cautelar pleiteada, exclusivamente sob a ótica do interesse público, por ausência dos pressupostos legais.

2. Determinar o arquivamento do Procedimento Apuratório Preliminar apresentado pela empresa VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A. ("VR"), inscrita no CNPJ sob o n. 02.535.864/0001-33, com fundamento no §1º, do art. 113 da Lei n. 8.666/93 (Lei de Licitações), comunicando supostas irregularidades no Edital de Pregão Eletrônico n. 22/00136, promovido pela Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC -, cujo objeto consiste na contratação de gerenciamento e fornecimentos de vale-alimentação e vale-refeição na forma de cartões eletrônicos e/ou magnéticos com tecnologia de *chip* de inserção ou aproximação, com segurança para validação das transações através de senha numérica individual, e respectivas recargas mensais de crédito, de acordo com as especificações técnicas, constantes do Termo de Referência (Anexo I), a ser executada sob o regime de empreitada por preço global.

3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do **Relatório DLC/CAJU/Div.5 n. 234/2022**, à empresa Interessada, aos procuradores constituídos nos autos, às Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. – CELESC - e ao Controle Interno daquela entidade.

Ata n.: 23/2022

Data da Sessão: 29/06/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC